

DILAPIDAÇÃO DO CAPITAL ÉTICO BRASILEIRO

DILAPIDATION OF THE BRAZILIAN ETHICAL CAPITAL

Ivan Dias da Motta¹

Marcos Alves²

Pedro Franco de Lima³

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo fazer uma análise crítica sobre a dilapidação do capital ético brasileiro e seu impacto na sociedade. Partindo dessa realidade, busca-se apresentar subsídios que possibilitem avaliar em que medida a ética e a moral podem ser resgatadas, servindo de alicerce para uma mudança de paradigma. Face ao exposto, oportuno analisar a ética e a moral como também a personalidade ética do ser humano perante a sociedade, buscando compreender os comportamentos morais dos indivíduos e suas perspectivas éticas.

Palavras-Chave: Ética, Moral, Sociedade, Personalidade ética

ABSTRACT

This article aims to make a critical analysis of the dilapidation of Brazilian ethical capital and its impact on society. Based on this reality, we seek to present subsidies that make it possible to assess the extent to which ethics and morals can be recovered, serving as a foundation for a paradigm shift. In view of the above, it is opportune to analyze ethics and morals as well as the ethical personality of the human being before society, seeking to understand the moral behavior of individuals and their ethical perspectives.

Keywords: ethics, morals, society, ethical personality

¹ Professor Permanente do Programa de Mestrado em Ciências Jurídicas pelo Centro Universitário de Maringá – Unicesumar. Possui graduação em Direito pela Universidade Estadual de Maringá, mestrando em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e doutorado em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Pós-doutorado em Direito Educacional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

² Doutor em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná - UFPR. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná. Professor de Direito Civil integrante do Programa de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) do Centro Universitário de Curitiba - UNICURITIBA. Professor da Escola da Magistratura do Paraná (EMAP). Professor da Fundação Ministério Público do Estado do Paraná (FEMPAR). Advogado em Curitiba – PR.

³ Doutorando em Direito Empresarial e Cidadania pelo Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA; Mestre Direito Empresarial e Cidadania pelo Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA (2018); Possui especialização em Direito Civil e Processo Civil pela Faculdade Mater Dei de Pato Branco/PR; Graduado em Direito pela Faculdade Mater Dei de Pato Branco/PR (2005); Advogado.

1. INTRODUÇÃO

O desenvolvimento deste trabalho surgiu em face dos acontecimentos políticos dos últimos anos no Brasil, onde a putrefação dos valores éticos fez com que bandeiras se levantassem, sobretudo, buscando demonstrar a dilapidação do capital ético brasileiro e, por conseguinte, buscando resgatar os valores éticos e morais, quase extintos no país.

Na primeira parte do estudo será abordado o conceito de ética, trazendo inicialmente a ótica de Aristóteles, o qual destacava que o homem é um animal político, o que por via direta de consequência remete à sua natureza social.

A sociedade moderna está cada vez mais complexa, sobrepondo os interesses particulares sobre a coletividade como um todo, pelo que deixa emergir uma gama infindável de interesses conflitantes, os quais estão alicerçados em sua grande maioria em interesses difusos, incompatíveis com os valores sociais estabelecidos para o interesse comum.

Diante desta realidade são abordados inúmeros doutrinadores, tanto no campo filosófico quanto na área da psicologia, todos buscando o verdadeiro sentido da ética, ou seja, discernir os comportamentos, traçando um caminho correto para as ações em sociedade.

Num segundo momento, aborda-se sobre o conceito de ‘moral’, derivada da palavra romana ‘mores’, que possui o sentido de costumes, conjunto de regramento adquirido através dos usos e costumes, ou seja, da prática reiterada.

Para Reale, a moral advém do cotidiano, das necessidades comuns dos indivíduos, podendo ainda ser definida como um conjunto de normas e regras, que possuem como norte a interação entre as pessoas, dividindo tempo e espaço. Ou seja, a moral se traduz num dado histórico mutável e dinâmico, evoluindo a medida que as transformações políticas, econômicas e sociais ocorrem, pois não há como compatibilizar a existência de princípios morais estáticos.

Na terceira parte do trabalho será estudada a personalidade ética do indivíduo, porém, é fato recorrente a verificação de incoerências entre a ação e os discursos acerca de moral, onde pessoas que possuem conhecimento para explicar com propriedade determinadas regras e seus princípios, em muitas ocasiões agem totalmente as avessas do que pregam.

Portanto, após o estudo sobre os conceitos de ética e moral, certo que o desenvolvimento pleno da moral, a coordenação entre os valores, julgamentos e atitudes não está associada tão somente a capacidade do indivíduo em assimilar as normas e ser capaz de realizar juízos morais relevantes. Há a necessidade de entender o indivíduo sob a perspectiva da afetividade envolvida no desenvolvimento humano, objetivando compreender com maior clareza esta realidade.

Na quarta parte do trabalho, faz-se uma análise sobre a dilapidação do capital ético brasileiro, demonstrando especialmente os acontecimentos políticos dos últimos anos no Brasil, onde a putrefação dos valores éticos fez com que bandeiras se levantassem, sobretudo, buscando demonstrar a dilapidação do capital ético brasileiro e, por conseguinte, buscando resgatar os valores éticos e morais, quase extintos no país.

Demonstra-se como o brasileiro, através do “jeitinho” procura enfrentar os problemas sociais. Certo que diante da crise ética e moral que vive o país, chegou-se ao ponto de ter que se estabelecer regras de conduta, *compliance*, códigos de ética, entre outros normativos, na busca de um regramento geral de comportamento que ao menos em tese, minimize os efeitos desta dilapidação do capital ético.

Por fim apresenta-se a teoria aristotélica associada ao pensamento de Bauman, na busca de uma sociedade mais evoluída ética e moralmente, onde, embora o Brasil nunca tenha optado por uma sociedade verdadeiramente ética, verifica-se a desesperança de um povo, o qual chega a erosão nas relações humanas, mas dentro de uma ética pós-moderna e racional, entende-se que é através da competência moral de seus membros que se torna possível a existência contínua e o bem-estar da sociedade.

O Objetivo deste trabalho é fazer uma análise crítica sobre a dilapidação do capital ético brasileiro e seu impacto na sociedade. Para tanto a pesquisa verificará em que medida a personalidade ética do indivíduo interfere em seu comportamento, demonstrando a realidade brasileira e as formas com que a sociedade poderá enfrentar esta realidade.

No desenvolvimento desta pesquisa será utilizado o método teórico-bibliográfico, aplicando textos de livros, artigos e publicações jurídica de um modo geral, sendo que o tema será abordado através do método dedutivo e dialético, onde a partir dos conceitos de ética e moral, passando pela personalidade ética do indivíduo e por fim, demonstrando a realidade ética brasileira e os possíveis caminhos para a reconstrução de uma sociedade ética e moralmente mais justa e humanizada.

2. CONCEITO DE ÉTICA

Sob o prisma de Aristóteles (384-322 a.C.) o homem é um animal político, o que por via direta de consequência remete à sua natureza social. Porém, aproximadamente um século antes desta afirmativa, Heródoto, historiador grego, e Sófocles, um dos mais notáveis escritores de tragédia, da mesma maneira, já aduziam que o homem sem a polis (cidade-Estado na Grécia antiga), teria um destino trágico, uma vez que, embora seja independente, sua existência somente teria significado através da convivência social.⁴

Avesso a esta realidade a existência do homem não teria sentido, haja vista que é do ambiente social que ele abstrai os meios necessários para o aprimoramento da vida em sociedade.

Aristóteles apud Figueiredo⁵ em sua *Ética a Nicômaco*, afirmava que a ética ensina o cidadão a viver, sendo que ela deve ser exteriorizada através da prática e não no campo hipotético, na teoria, pelo que se vislumbra que a mesma está enraizada em solo moral, ou seja, “ética ou filosofia da moral pode ser conceituada como a parte da filosofia que se ocupa com a reflexão a respeito dos fundamentos da vida moral.”⁶

A sociedade moderna está cada vez mais complexa, sobrepondo os interesses particulares sobre a coletividade como um todo, pelo que deixa emergir uma gama infindável de interesses conflitantes, os quais estão alicerçados em sua grande maioria em interesses difusos, incompatíveis com os valores sociais estabelecidos para o interesse comum.

Importante destacar que qualquer discussão sobre “ética” remete a revisão de suas origens etimológicas e pela diferença com o termo “moral”, pelo que oportuno trazer luz à questão, esclarecendo o significado do termo *ethos*, pois é através de sua raiz primitiva que as respostas para as diferenças terminológicas e conceitos equivocados serão encontradas.⁷

⁴ STONE Isidor Feinstein. **O julgamento de Sócrates**. Henriques Britto. São Paulo: Companhia das Letras; 2005. p. 128.

⁵ FIGUEIREDO. Antônio Macena. **Ética: origens e distinção da moral**. Revista Saúde, Ética & Justiça. 2008 p. 1-9. Disponível: http://www2.fm.usp.br/gdc/docs/iof_83_1-9_etica_e_moral.pdf. Acesso: 06/02/2020.

⁶ COTRIM Gilberto. **Fundamentos da filosofia: história e grandes temas**. São Paulo: Saraiva; 1998. p. 243-303.

⁷ Idem, cit. 3.

Neste diapasão, conforme acentua La Taille⁸ “[...] as palavras ‘moral’ e ‘ética’ são empregadas como sinônimas. Por exemplo, diz-se de uma pessoa que ‘ela não tem ética’ para criticar seus comportamentos e atitudes; poder-se-ia muito bem chama-la ‘imoral’.

Para Lucca⁹ a ética deriva, etimologicamente do termo grego ‘*ethos*’, que significa o modo cotidiano de proceder, ou seja, o costume. Da mesma forma tem sentido de moradia ou lugar onde se reside. Nesta mesma linha de raciocínio, possui o sentido de modo de ser ou de caráter, traduzindo-se no caráter impresso na alma por hábito.

O comportamento ético segundo Aranguren está diretamente associado com as disposições do homem na vida, ou seja, envolve seu caráter, seus costumes como também sua moral, traduzindo-se num estilo de vida, distinguindo-se do simples modo de ser.¹⁰

Para a ética efetivamente interessa o caráter em sua concepção moral, a exteriorização através de seu comportamento social, sua maneira de se comportar no cotidiano, atitudes que distinguem o indivíduo dos demais, conferindo-lhe índole peculiar.¹¹

Face ao exposto, ser ético significa combater as mazelas sociais geradas por atos contrários aos ditames sociais, os quais criam problemas à sociedade. Para Salomão¹² as atitudes e posicionamentos devem ser gerados através da ética praticada pelos indivíduos éticos, em razão de sua formação, sua escolha e seu caráter, através do acesso as fontes de conhecimento.

Para mencionado autor a ética proporciona a capacitação do cidadão e, por conseguinte, desenvolve capacidade de liderança, as quais se utilizadas de maneira proativa auxiliam no discernimento nas tomadas de decisões em face das normas e dos princípios morais considerados de suma importância para o desenvolvimento da coletividade.

Certo é que as mazelas sociais são frutos de atitudes da própria sociedade, a qual, em razão de todas as dificuldades, mas sobretudo, em razão da crise ética existente no país, onde a dilapidação dos valores éticos se tornou a tônica, busca resgatar os bons

⁸ LA TAILLE, Yves de. **Moral e ética: uma leitura psicológica**. Revista Psicologia: Teoria e Pesquisa, Vo. 26. N° especial, Brasília, 2010, pp. 105-114.

⁹ LUCCA, Newton De. **Da ética geral à ética empresarial**. São Paulo: Quartier Latin, 2009, p. 60.

¹⁰ ARANGUREN. José Luis López. **Ética**. 5a ed. Madri: Seleta; 1972. p. 24.

¹¹ FIGUEIREDO. Antônio Macena. **Ética: origens e distinção da moral**. Revista Saúde, Ética & Justiça. 2008 p. 1-9. Disponível: http://www2.fm.usp.br/gdc/docs/iof_83_1-9_etica_e_moral.pdf. Acesso: 06/02/2020.

¹² SALOMÃO. Marcos Borba. Cultura ética: A ética da virtude e a ética do dever no serviço público. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/etica/cultura-etica>. Acesso: 06/02/2020.

comportamentos e a qualidade de vida, pois a responsabilidade é de todos, independente de posição social, tampouco do papel de cada indivíduo na sociedade.

Para Acquaviva¹³ a ética observa o comportamento humano e demonstra suas falhas, estabelecendo os princípios básicos a que deve conduzir a conduta do homem em consonância com os valores genéricos e estáveis, tornando-se ajustável a cada época e circunstância.

Sob a ótica de Vaz¹⁴, o qual utiliza das diversas escolas filosóficas, mesmo diversas teorias contemporâneas olhando com certa cautela a possibilidade de uma ética filosófica, o mesmo entende ser difícil uma teoria do *ethos* sob o prisma filosófico da sua justificação ou fundamentação racional simplesmente desaparecer, a menos que desapareça a própria filosofia e a civilização mude sua verdadeira essência e seus objetivos.

Desta forma a ética objetiva discernir os comportamentos, traçando um caminho correto para as ações em sociedade. Oportuno destacar ainda que esta maneira de ser se traduz na forma de viver, de se comportar como indivíduo, sendo que o comportamento reiterado de bons hábitos é o que caracteriza o cidadão.¹⁵

Na ótica de Durkeim *apud* Oliveira, tudo que está associado aos bons costumes ou às normas de comportamento admitidas e observadas em certa época, numa determinada sociedade se traduz no conceito de ética.¹⁶

Reale vai além e aduz que ética “é uma ciência, pois tem objeto próprio, leis próprias e método próprio, na singela identificação do caráter científico de um determinado ramo do conhecimento”.¹⁷

O mundo ético segundo Herkenhoff *apud* Bernardes, “é o mundo do dever ser (mundo dos juízos de valor) em contraposição ao mundo do “ser” (mundo dos juízos de realidade)”.¹⁸

¹³ ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. **Notas introdutórias à ética jurídica**. São Paulo: Desafio Cultural, 2002, p. 27.

¹⁴ VAZ, Henrique Cláudio de Lima. **Ética e Direito**. Org. de Claudia Toledo e Luiz Moreira. São Paulo: Edições Loyola, 2002, p. 63.

¹⁵ SILVA, Andressa Amaral Eller da. **A ética e o direito**. *Águia – Revista Científica da FENORD – Julho/2016*. Disponível em: <http://www.fenord.edu.br/revistaaguia/revista2016/textos/artigo02.pdf>. Acesso: 06/02/2020.

¹⁶ Idem, cit. ant.

¹⁷ REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**. São Paulo: Saraiva, 2002.

¹⁸ BERNARDES, Marcelo Di Rezende. **Os princípios éticos e sua aplicação no exercício do direito**. Disponível: <http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/3655>. Acesso: 07/02/2020.

Oportuno ainda destacar os ensinamentos de Cortina¹⁹, o qual menciona que a ética pode ser classificada em seis grandes gêneros: éticas normativas e descritivas, naturalistas e não naturalistas, cognitivas e não cognitivas, pelo que utiliza-se da doutrina de Kant²⁰ para afirmar que o cognitivismo “não é uma questão de verdade ou falsidade, mas de argumentação racional acerca da correção e da validade.”

Sob o prisma de Sartre *apud* Lima, ética pode ser definida da seguinte forma:

[...] uma moral da ambiguidade e da situação. Vai da liberdade absoluta e inútil à liberdade histórica, da náusea diante da gratuidade das coisas, do em si e o para si, do ser e do nada, do ser para outros, do existencialismo como humanismo, da crítica da razão dialética. É o homem, o ser humano, isto é, cada indivíduo em determinadas circunstâncias, em determinada "situação", que por sua livre escolha cria o valor de seu ato. Todos os valores são relativizados, exceto aquele que a liberdade outorga a si mesma, quando se considera fim supremo [...].

Portanto, ética como categoria filosófica, tem por objetivo impulsionar a reflexão, a análise crítica das bases moralistas, em especial quando se procura por desvendar fatos morais. Face ao exposto, resta pacífico o entendimento de que a ética na filosofia não fornece um código de normas, contudo, incentiva o cidadão, enquanto ser racional e social, a agir com senso crítico e auto avaliativo em seus atos e maneiras de se comportar.²¹

Dessa forma, oportuno colacionar o entendimento de Cenci²², que assim se manifesta:

A ética não pode prescrever conteúdos ao agir, nem pode instrumentalizá-lo; não é seu papel fornecer soluções concretas ao agir humano. A ética precisa contar com a capacidade de os indivíduos encontrarem saídas plausíveis, racionais para o seu agir. A ética filosófica (formal e universalista) não pode, paternalisticamente, dizer o que o indivíduo deve fazer, prescrevendo ações; ela não pode se constituir em um receituário para a conduta cotidiana dos indivíduos, nem servir de desculpa para justificar seu agir mediante motivos puramente externos.

¹⁹ CORTINA, Adela. **A ética sem moral**. Tradução Marcos Marcionilo. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes. 2010.

²⁰ KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Prática**. Tradução de Afonso Bertagnoli. Edições e Publicações Brasil Editora S.A. Disponível: <https://www.marxists.org/portugues/kant/1788/mes/pratica.pdf>. Acesso: 07/02/2020.

²¹ Idem, cit. 16.

²² CENCI, Ângelo V. **O que é ética? Elementos em torno de uma ética geral**. 3. Ed. Passo Fundo. 2002.

Aduzido posicionamento vai de encontro ao entendimento de Chauí²³, a qual destaca que a moral como um todo é normativa, por outro lado a ética não precisa ser normativa. Segundo a autora a ética normativa estaria atrelada aos deveres e obrigações, sendo que a ética não normativa derivaria de ações e paixões humanas, tendo por base a busca plena pela felicidade.

Desta forma resta pacífico o entendimento de que a ética está diretamente interligada com seu agente ético, ou seja, é de responsabilidade da ética definir a figura de seu agente ético e seu comportamento perante a sociedade. Sob este prisma, Chauí²⁴ acrescenta que o agente ético corresponde ao homem consciente, o qual sabe o que são suas atitudes, sendo que possui o livre arbítrio para tomada de decisões, contudo, torna-se na mesma medida, responsável direta por seus atos e consequências.

O sujeito em sua plena consciência possui a capacidade de discernimento do que seja certo ou errado e é capaz de conduzir seus posicionamentos perante a sociedade.²⁵

Assim, fazendo um contraponto com a realidade atual, analisando o direito positivado sob o prisma cultural da sociedade brasileira, o mesmo abarca os valores defendidos, tendo como missão a defesa da segurança jurídica na luta por uma bem estar social com justiça para todos.

Nestes diapasão, Reale, defente que “[...] as normas éticas não envolvem apenas um juízo de valor sobre os comportamentos humanos, mas culminam na escolha de uma diretriz considerada obrigatória numa coletividade.”²⁶ Desta forma ética pode ser sinônimo de atitudes, atos gerados a partir de um conjunto de valores em determinada sociedade. Para o jurista, “toda norma ética expressa um juízo de valor, ao qual se liga uma sanção [...]”²⁷

Desta forma ética se traduz em obrigação, sendo que sua aceitação pressupõe a ideia de justiça perante a sociedade, a qual pode ou não ser aceita, conforme o livre arbítrio de cada indivíduo.

Obviamente que a realidade é o oposto, ou seja, no cotidiano social vê-se a presença sistemática da conduta antiética, sobretudo entre àqueles que deveriam ser

²³ CHAUI. Marilena. **Convite à Filosofia**. Ed. Ática, São Paulo, 2000. Disponível: http://home.ufam.edu.br/andersonlfc/Economia_Etica/Convite%20%20Filosofia%20-%20Marilena%20Chaui.pdf. Acesso: 07/02/2020.

²⁴ CHAUI. Marilena. Ensaio – **Ética e violência**. Portal da Fundação Perseu Abramo, nº 39, outubro/novembro/dezembro de 1998. Disponível: <http://www2.fpa.org.br1portal!modules/news/article.php?storyid=2305>. Acesso: 06/02/2020.

²⁵ SOUTO, Claudio & Souto Solange. **Sociologia do Direito**. São Paulo: LTC/USP, 1981.

²⁶ REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 33.

²⁷ Idem, cit. ant., p. 35.

exemplo, entre aqueles que detêm o poder. Porém, em razão de que o normativo forense vive as mudanças sócio-culturais, certo também que a ética deve sempre se adequar ao Direito, sem perder sua essência.

3. CONCEITO DE MORAL

A palavra ‘moral’ é derivada da palavra romana ‘mores’, que possui o sentido de costumes, conjunto de regramento adquirido através dos usos e costumes, ou seja, da prática reiterada.

Numa breve conceituação sobre moral, pode-se dizer que se traduz num conjunto de valores, de normas pré-estabelecidas na sociedade do que, efetivamente é certo ou errado, permissões e proibições de uma determinada cultura.

Para Abbagnano²⁸, moral significa um substantivo configurado de inúmeras formas, como por exemplo: a) O mesmo que Ética; b) o objeto da Ética que consiste na conduta direcionada por normas;

A palavra moral é usada de forma mais frequente para nominar códigos, condutas e costumes de indivíduos ou até mesmo de grupos, como podemos vislumbrar ao mencionar moral de algum ou de uma coletividade, o que se equivale a palavra grega *ethos* e da latina *mores*.²⁹

Existe uma linha tênue, porém é possível distinguir moral de ética, mesmo sendo conceitos empregados como sinônimos, onde ambos se referem a regras e condutas entendidas como obrigatórias.

Todavia, por convenção passou-se a diferenciar ética de moral, atribuindo à moral um caráter mais rígido e prático, sendo que a ética ficou voltada para os estudos sobre aplicação das normas. Portanto, moral está atrelada às regras formais ou estabelecida através dos uso e costumes da sociedade ao passo que ética significa o relacionamento das pessoas com estes normativos, tendo por base inicial os vínculos estabelecidos com a sociedade, ficando a moral posta e a ética pensada e filosofada.

²⁸ ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. Editora Martins Fontes, 6ª Edição. 2012.

²⁹ RUNES Dagobert D. Dicionário de filosofia. Lisboa: Presença; 1990. p. 264-29.

Para Reale³⁰ para que a moral exista de forma plena há a necessidade de aderência de todos os atores obrigados, pois a partir do momento que alguém pratica um ato, consciente de sua moralidade, automaticamente já aderiu aos seus próprios comandos. Portanto, [...] A moral é incompatível com a violência, com a forma, ou seja, com a coação, mesmo quando a força se manifesta juridicamente organizada.”

A moral advém do cotidiano, das necessidades comuns dos indivíduos, podendo ainda ser definida como um conjunto de normas e regras, que possuem como norte a interação entre as pessoas, dividindo tempo e espaço. Ou seja, a moral se traduz num dado histórico mutável e dinâmico, evoluindo a medida que as transformações políticas, econômicas e sociais ocorrem, pois não há como compatibilizar a existência de princípios morais estáticos.³¹

O comportamento humano para consigo mesmo é ordenado através da parte subjetiva da ética, haja vista que o indivíduo exterioriza seus costumes, obrigações, suas maneiras e o modo de agir com a sociedade. Pelo exposto a moral é vista e compreendida como um comportamento voluntário, alheio as pressões externas, estando implícita em códigos de conduta, normatizações e leis, que regulamentam a ação cidadão no meio social.³²

Para Martinez *apud* Figueiredo³³, o termo “moral” é utilizado de diversas formas, da mesma forma como ocorreu com os significados de ethos, ocorrendo portanto, algumas incompreensões. Para aduzida autora, conforme acentua Figueiredo o termo moral é empregado em determinados momentos como substantivo, porém em outros momentos é utilizado como adjetivo.

Vejamos o entendimento de Martinez *apud* Figueiredo³⁴ com relação do emprego do termo moral enquanto substantivo:

1. Quando o termo “moral” for grafado com minúscula e estiver precedido do artigo definido feminino, “a moral”, refere-se ao conjunto de princípios, preceitos, comandos, proibições, normas de conduta, valores e ideais de vida boa que, em seu conjunto, é constituído por um grupo humano concreto em uma

³⁰ REALE, Miguel. **Lições preliminares de direito**. 27ª edição, Ed. Saraiva, 2013.

³¹ VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. Tradução de João Dell'Anna. 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

³² BERNARDES, Marcelo Di Rezende. **Os Princípios Éticos e sua Aplicação no Direito**. Disponível em <http://www.editoramagister.com/doutrina/23813027/os-principios-eticos-e-sua-aplicacao-no-direito.a.spx>. Acesso: 08/02/2020.

³³ FIGUEIREDO, Antônio Macena. **Ética: origens e distinção da moral**. Revista Saúde, Ética & Justiça. 2008 p. 1-9. Disponível: http://www2.fm.usp.br/gdc/docs/iof_83_1-9_etica_e_moral.pdf. Acesso: 06/02/2020.

³⁴ Idem, cit. ant.

determinada época histórica. Nesta acepção, a moral representa um modelo ideal de boa conduta socialmente estabelecida pela sociedade;

2. Quando a palavra “moral” é usada para fazer referência ao código pessoal de alguém. Por exemplo, quando se diz que “fulano possui uma moral muito rígida” ou quando se diz “beltrano carece de moral”, estamos falando de um código moral que guia os atos de uma pessoa concreta ao longo de sua vida. É o conjunto de convicções e pautas de conduta que costuma constituir a base para os juízos morais que cada um faz das outras pessoas e de si mesmo;

3. Usa-se o termo “moral” com maiúscula (Moral) para referir-se a uma “ciência que trata do bem em geral, das ações humanas marcadas pela bondade ou pela malícia”. A rigor, esta ciência não existe. O que existe é uma variedade de doutrinas como, por exemplo, a Moral católica, protestante, islâmica, budista, marxista etc.

Neste particular Figueiredo aduz que somente a ética enquanto disciplina filosófica (ciência da moral) é detentora de teorias éticas diferentes e até mesmo opostas, haja vista que existe uma diferença entre doutrina e teoria. A doutrina sistematiza um conjunto concreto de princípios, normas, preceitos e valores, enquanto as teorias são tentativas de explicar um determinado fato, sendo que representam um pensamento baseado num dado contexto histórico de uma época.³⁵

Figueiredo, destacando o posicionamento de Martinez, faz referência a um quarto ponto, com relação a moral vista como substantivo:

4. Quando a palavra moral se refere a expressões que a utilizam no masculino, tais como “ter o moral elevado” ou “estar com o moral alto” e outras semelhantes, moral torna-se sinônimo de “boa disposição do espírito”, “ter força, coragem suficiente para enfrentar – com dignidade – os desafios que a vida nos apresenta. Essa acepção tem um profundo significado filosófico, pois a moral não é apenas um saber, nem um dever, mas sobretudo uma atitude e um caráter”.

No tocante a aplicação da palavra moral enquanto adjetivo, a maior parte das expressões está diretamente associada com a ética, sendo que neste situação aparecem dois adjetivos, conforme destaca Figueiredo:³⁶

1. Moral como oposto a “imoral” – Termo usado como termo valorativo de reprovação. Esse uso pressupõe a existência de algum código moral que serve de referência para emitir um juízo moral. Refere-se a uma conduta contrária às regras morais vigentes numa dada cultura;

2. Moral como oposto a “amoral” – Termo usado para se referir a uma ação que não tem relação com a moralidade. A conduta dos animais, por exemplo, não tem nenhuma relação com a moralidade, pois pressupõe que estes não são responsáveis por seus atos. Ao passo que os seres humanos atingiram um

³⁵ Idem, cit. ant. p. 5.

³⁶ Idem, cit. 31, p. 6.

desenvolvimento completo e, na medida em que tornam-se senhores de seus atos, têm uma conduta moral. Amoral, portanto, refere-se à “ação, atitude, estado ou caráter que não é nem moral nem imoral, i.e., que é exterior à esfera da moral.”

Através destes exemplos, segundo Figueiredo,³⁷ é possível perceber que não há como compreender a moral estudando somente sua origem do termo, pois os costumes e a cultura de um povo antecedem as origens terminológicas, pelo que, somente através de uma análise pragmática de como as palavras recebem diversos sentidos ao longo do tempo é que se torna possível extrair um conceito mais adequado ao seu uso.

Na visão de VÁSQUEZ³⁸ moral significa um conjunto de normas, princípios e valores dentro de um sistema, onde se regulamentam as relações sociais entre os cidadãos e a sociedade de forma coercitiva. Porém, aduzidas normas possuem um caráter histórico e social, sendo aceitas através do livre arbítrio, ou seja, por convicção de foro íntimo.

4. PERSONALIDADE ÉTICA

Falar uma coisa e fazer outra passou a fazer parte do cotidiano, revelando uma sociedade confusa na atualidade. Com o aumento exponencial de formadores de opinião é comum encontrarmos pessoas discursando sobre as melhores possibilidades para resolução dos conflitos, contudo, na prática, pouca coisa fazem para mudar a realidade ou até mesmo agem ao contrário do que pregam.

Esses fatos, próprios do senso comum, demonstram a necessidade de aprofundamento na questão da personalidade ética do indivíduo, revelando a importância de estudar aspectos relevantes das relações humanas, merecendo destaque o aprofundamento em algumas áreas do conhecimento como por exemplo a moral e a ética.

Notadamente, é fato recorrente a verificação de incoerências entre a ação e os discursos acerca de moral, onde pessoas que possuem conhecimento para explicar com propriedade determinadas regras e seus princípios, em muitas ocasiões agem totalmente as avessas do que pregam.

Certo portanto, após a diferenciação entre ética e moral que o desenvolvimento pleno da moral, a coordenação entre os valores, julgamentos e atitudes não está associada tão somente a capacidade do indivíduo em assimilar as normas e ser capacidade de

³⁷ Idem, cit. 31, p. 6.

³⁸ VÁSQUEZ Adolfo Sánchez. *Ética*. 14a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; 1993.

realizar juízos morais relevantes. Há a necessidade de entender o indivíduo sob a perspectiva da afetividade envolvida no desenvolvimento humano, objetivando compreender com maior clareza esta realidade.

Segundo Kant *apud* Dias não há como visualizar na prática o valor moral ou suas consequências, mas nos motivos internos que motivaram determinada ação. No prefácio da obra ‘Fundamentação para a metafísica dos costumes’ o autor apresenta argumentos sobre a necessidade de um princípio, que se destaque como norteador das ações dizendo, “quando se fala em ação moral, não é das ações visíveis que se trata, mas dos seus princípios íntimos que não se vêem.”³⁹

Ricoeur *apud* Tognetta⁴⁰ defende que as definições de moral e ética se empregadas de forma conjunta é porque as duas hipóteses ‘dever’ e ‘vida boa’ são articuladas do ponto de vista psicológico.

Obviamente que apesar da razão ser condição necessária para as ações humanas, destacando-se inclusive a ação moral entre outras, a mesma não se torna suficiente.

Para Kant *apud* Dias, é imperativo o respeito à dignidade humana. Aduz o autor que os direitos dos indivíduos não podem ser violados em nenhuma hipótese. É condição *sine qua non* que para haver moral o homem deve ser legislador universal, deve sentir-se livre e ainda, submeterem-se as mesmas leis, agindo conforme o pré-estabelecido, ou seja, o código descrito por Kant: “O imperativo categórico é, portanto, só um único, que é este: Age apenas segundo uma máxima tal, que possas ao mesmo tempo querer que ela se torne lei universal.”⁴¹

Sob a ótica de Tugendhat *apud* La Taille⁴², ao se perguntar quais os critérios que utiliza para fazer um juízo de valor, o qual seja concebido como moral o mesmo analisa os sentidos das palavras ‘bom’ e ‘dever’ e conclui: “Todas as proposições que comportam, seja de maneira explícita ou implícita, a expressão gramaticalmente absoluta de um dever prático ou de um valor ‘bom’ ou ‘mau’ expressam, nesse sentido, juízos morais.”

³⁹ DIAS, Andréa Cristina Felix. **Territórios da personalidade ética: ações morais, valores e virtudes na escola**. São Paulo, 2013. p. 24. Disponível: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde-22112013-161854/publico/dias_do.pdf. Acesso: 08/02/2020.

⁴⁰ TOGNETTA, Luciene Regina Paulino. **A formação de personalidades éticas: representações de si e moral**. Revista psicologia: Teoria e Pesquisa, Vo. 24 n. 2, 2008, pp. 181-188. Disponível: <http://www.scielo.br/ptp/v24n2/06.pdf>. Acesso: 08/02/2020.

⁴¹ Idem, cit. 37, p. 25.

⁴² LA TAILLE, Yves de. **Moral e ética: uma leitura psicológica**. Revista Psicologia: Teoria e Pesquisa, Vo. 26. N° especial, Brasília, 2010, pp. 105-114.

Portanto, complementa La Taille⁴³, ao mencionar algo absoluto nas suas falas do cotidiano o indivíduo está a praticar o plano moral ao passo que a linguagem exterioriza a existência psicológica de aduzido plano.

Dias⁴⁴ destaca que em razão da capacidade racional, o indivíduo consegue representar a si mesmo de duas maneiras distintas: como um objeto, afetado pelos sentidos e ainda como uma inteligência, fazendo uso da capacidade racional para agir e ainda responder por seus atos, livrando-se dos pedidos realizados através dos sentidos, pelo que se denota que o destino real da razão está em produzir uma vontade benéfica em si mesma.

Nos estudos de sociologia, Durkheim *apud* La Taille⁴⁵, buscando demonstrar a possibilidade de uma educação moral laica, utilizou-se dos ensinamentos de Kant, o qual afirma que “agir bem é obedecer bem”, e vislumbra no sentimento sagrado a explicação plausível da psicologia da existência do sentimento de obrigatoriedade. Sob o prisma do sociólogo francês, o plano moral se traduz numa realidade humana, a qual durante séculos foi gerada pela religião, todavia entende ser possível sua ocupação através dos mandamentos, normas criadas pela coletividade.

Para a psicologia, sob o olhar de Freud, há no indivíduo um superego o qual “se manifesta enquanto imperativo categórico”. Aduzido psicanalista afirma que há uma força superegógica a qual possui origem em esferas inconscientes, pelo que sua referência a Kant não o compromete com a existência de uma razão pura.⁴⁶

Afirmando que cabe à psicologia explicar a origem da voz da consciência, a qual faz com que o indivíduo faça umas escolhas ao invés de outras, Piaget conforme acentua Dias⁴⁷, menciona que “a moral da cooperação implica a presença de um sentimento incontornável de dever.”

O juízo moral, segundo Dias não determina o lugar que a moralidade ocupa na vida de uma pessoa, entretanto o que efetivamente determina o local, e portanto, coerência entre ações e princípios morais, será o conceito, a forma como cada indivíduo se vê. Assim, para pessoas com este comportamento, o ‘ser’ e ‘ser moral’ são basicamente a mesma coisa, porém para àqueles que não identifica a moral como central, podem até

⁴³ Idem, cit. ant.

⁴⁴ DIAS. Andréa Cristina Felix. **Territórios da personalidade ética: ações morais, valores e virtudes na escola**. São Paulo, 2013. p. 24. Disponível: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde-22112013-161854/publico/dias_do.pdf. Acesso: 08/02/2020.

⁴⁵ Idem, cit. 40.

⁴⁶ Idem cit. ant.

⁴⁷ Idem cit. ant.

tentar manter uma vida regrada, contudo não agem de acordo com o que deveriam, pelo que conclui-se que a relação existente entre o EU e a moralidade pode mudar constantemente.⁴⁸

La Taille⁴⁹ entende que o sentimento de obrigatoriedade não advém de forma coercitiva de uma exigibilidade social, havendo uma dupla exigência: “uma pessoal (o imperativo categórico) e outra social (castiga-se e/ou se despreza o assassino).” Afirma ainda que regras que buscam justiça geralmente são socialmente exigidas, enquanto as regras que tratam de benevolência não.

Para Dias, La Taille não vê nas teses de Durkheim e Freud um desenvolvimento moral.⁵⁰ Dias apud Adler, afirma ainda que “quando pensamos nas ações humanas, especialmente as ações morais, não existe essa diferença tão brutal entre instâncias inconscientes (id, superego, ideal de ego) e conscientes (o ego).”⁵¹

Em resumo, destaca La Taille:⁵²

[...] se ficarmos com as teorias psicológicas clássicas da motivação para a ação moral, devemos assumir o relativismo moral e a heteronomia básica de cada indivíduo; e se ficarmos com as teorias do juízo moral, reconhecemos a realidade da autonomia e da progressiva unidade da moral, mas nos privamos de um entendimento do querer agir. Tudo se passa como se o estudo da dimensão afetiva implicasse o relativismo e a heteronomia morais, e aquele da dimensão cognitiva implicasse um ser afetivamente misterioso. Kant (1994) parece ter tido razão ao afirmar o inevitável divórcio entre autonomia moral e sensibilidade.

Entretanto, não se pode ficar estagnado, inerte, convencendo-se da realidade da autonomia moral e da necessidade de identificar quais as bases afetivas da ação moral, pelo que aponta La Taille, um caminho poderia ser o campo da ética.

Assim, tanto na filosofia quanto na psicologia o campo para o desenvolvimento de estudos ainda está em aberto, sendo certo que a simples explicação sobre ética e moral já não cabe para explicar os comportamentos do indivíduo.

5. DILAPIDAÇÃO DO CAPITAL ÉTICO BRASILEIRO

⁴⁸ Idem, cit. ant.

⁴⁹ LA TAILLE, Yves de. **Moral e ética: uma leitura psicológica**. Revista Psicologia: Teoria e Pesquisa, Vo. 26. Nº especial, Brasília, 2010, pp. 105-114.

⁵⁰ Idem, cit. 42, p. 68.

⁵¹ Idem cit. ant.

⁵² Idem, cit. 47, p. 108.

O título deste artigo nos remete especialmente aos acontecimentos sociais e políticos dos últimos anos no Brasil, onde a putrefação dos valores éticos fez com que bandeiras se levantassem, sobretudo, buscando demonstrar a dilapidação do capital ético brasileiro e, por conseguinte, buscando resgatar os valores éticos e morais, quase extintos no país.

Esta realidade poderia ser histórica, porém é contemporânea e já enraizada na formação do cidadão, o qual se espelha na elite dominante, para delinear seu comportamento em sociedade.

Entretanto, num momento histórico onde os escândalos nas mais diversas camadas sociais são diários e ainda diante da inação do povo brasileiro chegou-se a uma bipolarização repudiada, haja vista que ninguém deveria transacionar com valores éticos, sendo justamente esse o maior problema a ser enfrentado.

A sociedade banalizou a ética de tal forma que hoje já não se consegue enxergar sua própria essência, todavia, numa sociedade que pensa de forma individual, negando as atitudes proativas em busca de uma sociedade mais justa, solidária e coletiva, certo é que chegou o momento de repensar comportamentos.

Neste sentido, Dias destaca que as referências sobre comportamento moral podem privilegiar os aspectos afetivos ou cognitivos, todavia, utilizando-se dos ensinamentos de La Taille, destaca que “privilegiar os aspectos afetivos traz o perigo de cairmos numa moral heterônoma e relativista.” Portanto, afirma que para compatibilizar razão e sentimentos morais, sem perder de vista a autonomia do sujeito, “a tarefa da psicologia da moralidade tem sido estudar os sentimentos para articulá-los ao desenvolvimento intelectual, valendo-se de novas abordagens teóricas.”⁵³

Todavia, o que falar do “jeitinho” brasileiro, o modo como a sociedade busca para enfrentar os problemas. Obviamente que inúmeras são as justificativas, falta de acesso ao conhecimento, desigualdades sociais, serviços públicos ineficientes, entre outros, entretanto, há a necessidade do indivíduo fazer o exame de consciência e verificar em que medida seus atos estão lhe prejudicando ou causando problemas ao seu grupo social.

O jeitinho implica no ego falando mais alto, envolve a pessoalização das relações, criando regramentos próprios, deixando normas em segundo plano, as quais

⁵³ DIAS, Andréa Cristina Felix. **Territórios da personalidade ética: ações morais, valores e virtudes na escola**. São Paulo, 2013. p. 90. Disponível: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde-22112013-161854/publico/dias_do.pdf. Acesso: 08/02/2020.

deveriam ser aplicadas à toda a sociedade. Essa realidade negativa passa também pelo imprevisto, onde o sentimento pessoal prepondera sobre as normas coletivas, buscando justificativas insustentáveis na cultura de desigualdade, a qual ainda insiste em permanecer na vida do brasileiro.

Certo que diante da crise ética e moral que vive o país, chegou-se ao ponto de ter que se estabelecer regras de conduta, *compliance*, códigos de ética, entre outros normativos, na busca de um regramento geral de comportamento que ao menos em tese, minimize os efeitos desta dilapidação do capital ético.

Leite, afirma que a sociedade brasileira vem passando por transformações, sobretudo quanto ao comportamento dos indivíduos, suas crenças e os seus valores culturais. Para o autor as modificações estão deixando perplexa uma parte da vez maior da sociedade, entretanto, sob sua ótica, seria inaceitável, melhor dizendo, seria consciente esta perplexidade, haja vista que a própria sociedade ou motivou ou aceitou, a realidade atual, qual seja, uma imensa e profunda crise moral e ética.⁵⁴

Para o autor a teoria ética filosófica objetiva proporcionar harmonia entre o indivíduo e a sociedade, porém afirma que existe uma questão impar, que a moral e a ética abordam, porém é de difícil resposta, ou seja, “como devo agir para com os outros?” Assim, busca em Aristóteles a luz para a questão: “[...] os homens tornam-se arquitetos construindo e tocadores de lira tangendo seus instrumentos. Da mesma forma, tornamo-nos justos praticando atos justos.”⁵⁵

Fazendo uso da teoria aristotélica e transportando este conhecimento para a realidade brasileira, há a impressão que a sociedade deixou no passado ou preferiu se distanciar de valores essenciais para a formação de uma sociedade justa.

Segundo Leite⁵⁶, todos os atos que praticamos se transformam em modelo de comportamento e transformam família, classe e grupo social, escola, religião, trabalho e política, uma vez que o indivíduo é fruto dos costumes da sociedade. Portanto crê o autor que valores e deveres devem ser naturais e intemporais, onde qualquer fato ou acontecimento que a pessoa esteja inserida, será recompensada quando agir ética e moralmente e punida se transgredir as normas postas.

⁵⁴ LEITE, Jussandro Plácido. **A ética aristotélica na sociedade brasileira atual: Perspectiva da Filosofia para o ensino médio.** Disponível: <https://docplayer.com.br/16515762-A-etica-aristotelica-na-sociedade-brasileira-atual-perspectiva-da-filosofia-para-o-ensino-medio.html>. Acesso: 08/02/2020.

⁵⁵ Idem, cit. ant.

⁵⁶ Idem cit. 52.

Gisele Leite⁵⁷ acredita que da mesma forma que o iluminismo fracassou “desde a Revolução Inglesa de 1640, a Revolução norte-americana (1776) e a Revolução Francesa (1789), abrindo caminho para a ideologia marxista que propunha a redução das desigualdades econômicas entre as classes sociais, também o período da modernidade, nascido com a Revolução Industrial significou a retomada da ciência e da razão, objetivando a busca por leis universais que deveriam ser postas a serviço da humanidade.

Entretanto, destaca Gisele Leite da mesma forma que ocorrera anteriormente, agora com a pós-modernidade, ou seja através da Terceira Revolução Industrial, os mesmos erros continuam a ocorrer, e assim descreve:⁵⁸

A razão preconizada pelo Iluminismo fora então substituída pela razão do capitalismo de mercado que ao exercer seu controle sobre as forças da natureza, estendeu sua dominação também sobre os seres humanos. O capitalismo de mercado tornou-se a referência privilegiada dessa modalidade de controle sobre a natureza e sobre os seres humanos.

Portanto, esta crise ética que ocorre no Brasil é reflexo da complexidade e ainda da diversidade das relações humanas, as quais não podem ser coibidas através de regras, uma vez que os instrumentos jurídicos colocados à disposição da sociedade já não conseguem absorver toda a filosofia moderna do dever-ser.

Fica evidente, portanto que a ética não ocupa um lugar na sociedade, haja vista que a mesma se traduz numa opção do indivíduo, pois uma vez enquanto ser social deve ser capaz de fazer o discernimento do certo e do errado e corresponder à todos os critérios que a sociedade estabelece enquanto norma de conduta, todavia, pela falta de condições mínimas se torna difícil esta reciprocidade.⁵⁹

Leite⁶⁰ destaca ainda que [...] o Brasil nunca optou por uma sociedade verdadeiramente ética e acredito que só seria possível a existência da ética em parte da sociedade através de debate filosófico [...]”.

⁵⁷ LEITE. Gisele. **A ética e moral na pós-modernidade.** Disponível: <https://www.jornaljurid.com.br/colunas/gisele-leite/a-etica-e-moral-na-pos-modernidade>. Acesso: 07/02/2020.

⁵⁸ Idem, cit. ant.

⁵⁹ Idem, cit. 52.

⁶⁰ Idem, cit. 52.

O grande problema é que ética e moral não tratam na realidade atual do indivíduo em sua essência, onde há a necessidade de entendê-lo como um “ser concebido como tendo uma natureza comum que é inerente a todos e a cada um dos seres.”⁶¹

Sob este prisma, oportuno colacionar o entendimento de Nietzsche:

(...) O juízo “bom” não provém daqueles aos quais se fez o “bem”! Foram os “bons mesmos, isto é, os nobres, poderosos, superiores em oposição e pensamento, que sentiram e estabeleceram a si a seus atos como bons, ou seja, de primeira ordem, em oposição a tudo que era baixo, de pensamento baixo, e vulgar e plebeu.

Fica evidente, portanto que o indivíduo não adere às normas sociais quando não encontra perspectiva de melhora para sua vida particular, pois as promessas da sociedade perdem a credibilidade quando não tem ou passam a não ter uma utilidade prática.

A sensação de vazio, de desesperança, segundo Gisele Leite, demonstra uma sociedade sem valores, e isso se verifica em razão do adiamento contínuo e permanente das consequências produzidas pelos atos de todos para com todos.⁶²

Bauman *apud* Gisele apresentou importante esclarecimento sobre a “era da Ética” típica da modernidade e, a “Era da Moral”, notória na pós-modernidade. Destaca que é importante saber mais sobre a convivência humana, todavia é necessário utilizar-se da pedagogia, buscando o discernimento necessário no conhecimento passado, para que diante do abismo, saiba se “atira-se para um caminho sem volta ou, ao observar sua profundidade procura refletir sobre o significado de ‘ser-junto-com-o-outro’ e, finalmente, descobre sua humanidade.”

Em razão desta disparidade de conhecimento, de acesso aos valores sociais, há também a existência daqueles que permanecem íntegros, os quais não estão alheios ao “rompimento dos valores éticos e morais na dinâmica das relações sociais.”⁶³

Fato é que ninguém quer ser flagrado praticando comportamentos imorais, transgredindo posturas esperadas pela coletividade ou valores morais preestabelecidos. Avesso a este tipo de “moral de integridade que se emoldura o homem virtuoso, honesto, leal, amparado de postura ética fundamentada nos princípios aristotélicos para a busca da convivência harmônica em prol do bem individual e comum.”⁶⁴

⁶¹ LEITE. Jussandro Plácido. A ética aristotélica na sociedade brasileira atual: Perspectiva da Filosofia para o ensino médio. Disponível: <https://docplayer.com.br/16515762-A-etica-aristotelica-na-sociedade-brasileira-atual-perspectiva-da-filosofia-para-o-ensino-medio.html>. Acesso: 08/02/2020.

⁶² LEITE. Gisele. **A ética e moral na pós-modernidade.** Disponível: <https://www.jornaljurid.com.br/colunas/gisele-leite/a-etica-e-moral-na-pos-modernidade>. Acesso: 07/02/2020.

⁶³ Idem, cit. 59.

⁶⁴ Idem, cit. ant.

Chegamos a erosão nas relações humanas, onde existe uma linha de produção de indiferença, na qual está contido o cenário “normal” da vida em sociedade?

Bauman, acredita a ética pós-moderna é a ética racional, aquela que “assume que é a competência moral de seus membros que torna possível a existência contínua e o bem-estar da sociedade.”⁶⁵

Para o autor, através do livre arbítrio o indivíduo consegue tomar suas decisões sem afetar a convivência harmônica em sociedade, estes são “sujeitos que desenvolvem o senso de responsabilidade necessário para lidar com situações que exigem consenso.”⁶⁶

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para o desenvolvimento de uma convivência harmônica em sociedade sempre foi necessário o estabelecimento de normas gerais, as quais criadas geralmente através de usos e costumes do lugar.

Entretanto, o simples regramento de condutas, as quais devem ser observadas pelos indivíduos, passa necessariamente por sua adesão, ou seja, embora se delimitem convenções, códigos e regramentos, cabe ao cidadão, através de seu livre arbítrio aceitá-las.

Esta face negativa do comportamento ético e moral está inserida no cotidiano do brasileiro, onde a criação de regramentos morais próprios se tornou a tônica na realidade atual, flexibilizando ou até mesmo quebrando normas que deveriam ser aplicadas à todos.

Face ao exposto, o presente artigo buscou na filosofia de Aristóteles a ética dos antigos, onde o mesmo afirmava que a ética ensina o cidadão a viver, sendo que ela deve ser exteriorizada através da prática e não no campo hipotético, na teoria, pelo que se vislumbra que a mesma está enraizada em solo moral, ou seja, “ética ou filosofia da moral pode ser conceituada como a parte da filosofia que se ocupa com a reflexão a respeito dos fundamentos da vida moral.

Portanto, ser ético significa combater as mazelas sociais geradas por atos contrários aos ditames sociais, os quais criam problemas à sociedade. As atitudes e posicionamentos devem ser gerados através da ética praticada pelos indivíduos éticos, em

⁶⁵ Bauman, Z. **A vida em fragmentos: sobre a ética pós-moderna**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

⁶⁶ Idem, cit. ant.

razão de sua formação, sua escolha e seu caráter, através do acesso as fontes de conhecimento.

Desta forma resta pacífico o entendimento de que a ética está diretamente interligada com seu agente ético, ou seja, é de responsabilidade da ética definir a figura de seu agente ético e seu comportamento perante a sociedade. Sob este prisma, Chauí⁶⁷ acrescenta que o agente ético corresponde ao homem consciente, o qual sabe o que são suas atitudes, sendo que possui o livre arbítrio para tomada de decisões, contudo, torna-se na mesma medida, responsável direta por seus atos e consequências.

Obviamente que a realidade é o oposto, ou seja, no cotidiano social vê-se a presença sistemática da conduta antiética, sobretudo entre aqueles que deveriam ser exemplo, entre aqueles que detêm o poder. Porém, em razão de que o normativo forense vive as mudanças sócio-culturais, certo também que a ética deve sempre se adequar ao Direito, sem perder sua essência.

Numa compreensão plena sobre o comportamento do indivíduo em sociedade, há também a necessidade de estudar a moral, todavia, por convenção passou-se a diferenciar ética de moral, atribuindo à moral um caráter mais rígido e prático, sendo que a ética ficou voltada para os estudos sobre aplicação das normas. Portanto, moral está atrelada às regras formais ou estabelecida através dos usos e costumes da sociedade ao passo que ética significa o relacionamento das pessoas com estes normativos, tendo por base inicial os vínculos estabelecidos com a sociedade, ficando a moral posta e a ética pensada e filosofada.

A moral advém do cotidiano, das necessidades comuns dos indivíduos, podendo ainda ser definida como um conjunto de normas e regras, que possuem como norte a interação entre as pessoas, dividindo tempo e espaço. Ou seja, a moral se traduz num dado histórico mutável e dinâmico, evoluindo a medida que as transformações políticas, econômicas e sociais ocorrem, pois não há como compatibilizar a existência de princípios morais estáticos.

Entretanto, falar uma coisa e fazer outra passou a fazer parte do cotidiano, revelando uma sociedade confusa na atualidade. Com o aumento exponencial de formadores de opinião é comum encontrarmos pessoas discursando sobre as melhores

⁶⁷ CHAUI. Marilena. Ensaio – **Ética e violência**. Portal da Fundação Perseu Abramo, nº 39, outubro/novembro/dezembro de 1998. Disponível: <http://www2.fpa.org.br/portal/modules/news/article.php?storyid=2305>. Acesso: 06/02/2020.

possibilidades para resolução dos conflitos, contudo, na prática, pouca coisa fazem para mudar a realidade ou até mesmo agem ao contrário do que pregam.

Segundo Kant *apud* Dias não há como visualizar na prática o valor moral ou suas consequências, mas nos motivos internos que motivaram determinada ação. No prefácio da obra ‘Fundamentação para a metafísica dos costumes’ o autor apresenta argumentos sobre a necessidade de um princípio, que se destaque como norteador das ações dizendo, “quando se fala em ação moral, não é das ações visíveis que se trata, mas dos seus princípios íntimos que não se vêem.”⁶⁸

O juízo moral, segundo Dias não determina o lugar que a moralidade ocupa na vida de uma pessoa, entretanto o que efetivamente determina o local, e portanto, coerência entre ações e princípios morais, será o conceito, a forma como cada indivíduo se vê. Assim, para pessoas com este comportamento, o ‘ser’ e ‘ser moral’ são basicamente a mesma coisa, porém para àqueles que não identifica a moral como central, podem até tentar manter uma vida regrada, contudo não agem de acordo com o que deveriam, pelo que conclui-se que a relação existente entre o “eu” e a moralidade pode mudar constantemente.⁶⁹

O título deste artigo nos remete especialmente aos acontecimentos sociais e políticos dos últimos anos no Brasil, onde a putrefação dos valores éticos fez com que bandeiras se levantassem, sobretudo, buscando demonstrar a dilapidação do capital ético brasileiro e, por conseguinte, buscando resgatar os valores éticos e morais, quase extintos no país.

A sociedade banalizou a ética de tal forma que hoje já não se consegue enxergar sua própria essência, todavia, numa sociedade que pensa de forma individual, negando as atitudes proativas em busca de uma sociedade mais justa, solidária e coletiva, certo é que chegou o momento de repensar comportamentos.

Leite, afirma que a sociedade brasileira vem passando por transformações, sobretudo quanto ao comportamento dos indivíduos, suas crenças e os seus valores culturais. Para o autor as modificações estão deixando perplexa uma parte cada vez maior da sociedade, entretanto, sob sua ótica, seria inaceitável, melhor dizendo, seria consciente

⁶⁸ DIAS, Andréa Cristina Felix. **Territórios da personalidade ética: ações morais, valores e virtudes na escola**. São Paulo, 2013. p. 24. Disponível: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde-22112013-161854/publico/dias_do.pdf. Acesso: 08/02/2020.

⁶⁹ Idem, cit. ant.

esta perplexidade, haja vista que a própria sociedade ou motivou ou aceitou, a realidade atual, qual seja, uma imensa e profunda crise moral e ética.⁷⁰

Fazendo uso da teoria aristotélica e transportando este conhecimento para a realidade brasileira, há a impressão que a sociedade deixou no passado ou preferiu se distanciar de valores essenciais para a formação de uma sociedade justa.

Portanto, esta crise ética que ocorre no Brasil é reflexo da complexidade e ainda da diversidade das relações humanas, as quais não podem ser coibidas através de regras, uma vez que os instrumentos jurídicos colocados à disposição da sociedade já não conseguem absorver toda a filosofia moderna do dever-ser.

O grande problema é que ética e moral não tratam na realidade atual do indivíduo em sua essência, onde há a necessidade de entendê-lo como um “ser concebido como tendo uma natureza comum que é inerente a todos e a cada um dos seres.”⁷¹

Certo é que o indivíduo não adere às normas sociais quando não encontra perspectiva de melhora para sua vida particular, pois as promessas da sociedade perdem a credibilidade quando não tem ou passam a não ter uma utilidade prática.

Diante de toda esta realidade Bauman destaca que é importante saber mais sobre a convivência humana, todavia é necessário utilizar-se da pedagogia, buscando o discernimento necessário no conhecimento passado, para que diante do abismo, saiba se “atira-se para um caminho sem volta ou, ao observar sua profundidade procura refletir sobre o significado de ‘ser-junto-com-o-outro’ e, finalmente, descobre sua humanidade.”

Enfim, existem níveis de caus estabelecidos nas sociedades, em decorrências das próprias ações humanas, onde a indiferença com o próximo se torna a tônica em determinado lapso temporal, todavia, segundo Bauman através de uma ética pós-moderna, chega-se a uma ética racional, aquela que “assume que é a competência moral de seus membros que torna possível a existência contínua e o bem-estar da sociedade.”⁷²

Assim, mesmo diante do atual cenário, onde a dilapidação do capital ético brasileiro se deu em decorrência dos diversos eventos sociais, econômicos, políticos e históricos ao longo do tempo é sempre o livre arbítrio que move o indivíduo, pelo que suas escolhas é que definirão uma convivência harmônica em sociedade.

⁷⁰ LEITE. Jussandro Plácido. A ética aristotélica na sociedade brasileira atual: Perspectiva da Filosofia para o ensino médio. Disponível: <https://docplayer.com.br/16515762-A-etica-aristotelica-na-sociedade-brasileira-atual-perspectiva-da-filosofia-para-o-ensino-medio.html>. Acesso: 08/02/2020.

⁷¹ LEITE. Jussandro Plácido. A ética aristotélica na sociedade brasileira atual: Perspectiva da Filosofia para o ensino médio. Disponível: <https://docplayer.com.br/16515762-A-etica-aristotelica-na-sociedade-brasileira-atual-perspectiva-da-filosofia-para-o-ensino-medio.html>. Acesso: 08/02/2020.

⁷² Bauman, Z. **A vida em fragmentos: sobre a ética pós-moderna**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

Pessoas com esta capacidade de entendimento sobre o certo e o errado é que segundo Bauman “ desenvolvem o senso de responsabilidade necessário para lidar com situações que exigem consenso.”⁷³

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, Nicola. **Dicionário de Filosofia**. Editora Martins Fontes, 6ª Edição. 2012.

ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. **Notas introdutórias à ética jurídica**. São Paulo: Desafio Cultural, 2002, p. 27.

ARANGUREN, José Luis López. **Ética**. 5a ed. Madri: Seleta; 1972. p. 24.

BAUMAN, Z. **A vida em fragmentos: sobre a ética pós-moderna**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

BERNARDES, Marcelo Di Rezende. **Os princípios éticos e sua aplicação no exercício do direito**. Disponível: <http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/3655>. Acesso: 07/02/2020.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. Ed. Ática, São Paulo, 2000. Disponível: http://home.ufam.edu.br/andersonlfc/Economia_Etica/Convite%20Filosofia%20-%20Marilena%20Chaui.pdf. Acesso: 07/02/2020.

CHAUÍ, Marilena. **Ensaio – Ética e violência**. Portal da Fundação Perseu Abramo, nº 39, outubro/novembro/dezembro de 1998. Disponível: <http://www2.fpa.org.br/portal/modules/news/article.php?storyid=2305>. Acesso: 06/02/2020.

CENCI, Ângelo V. **O que é ética? Elementos em torno de uma ética geral**. 3. Ed. Passo Fundo. 2002.

CORTINA, Adela. **A ética sem moral**. Tradução Marcos Marcionilo. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes. 2010.

COTRIM Gilberto. **Fundamentos da filosofia: história e grandes temas**. São Paulo: Saraiva; 1998. p. 243-303.

DIAS, Andréa Cristina Felix. **Territórios da personalidade ética: ações morais, valores e virtudes na escola**. São Paulo, 2013. p. 24. Disponível: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde-22112013-161854/publico/dias_do.pdf. Acesso: 08/02/2020.

⁷³ Idem, cit. ant.

FIGUEIREDO. Antônio Macena. **Ética: origens e distinção da moral**. Revista Saúde, Ética & Justiça. 2008 p. 1-9. Disponível: http://www2.fm.usp.br/gdc/docs/iof_83_1-9_etica_e_moral.pdf. Acesso: 06/02/2020.

KANT, Imanuel. **Crítica da Razão Prática**. Tradução de Afonso Bertagnoli. Edições e Publicações Brasil Editora S.A. Disponível: <https://www.marxists.org/portugues/kant/1788/mes/pratica.pdf>. Acesso: 07/02/2020.

LANNES, Yuri Nathan da Costa. **Ética empresarial e função social business ethics and social function of the company**. Revista Jurídica, [S.l.], v. 3, n. 36, p. 177-193, dez. 2014. ISSN 2316-753X. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/996/687>. Acesso em: 25 abr. 2020. doi:<http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v3i36.996>.

LA TAILLE, Yves de. **Moral e ética: uma leitura psicológica**. Revista Psicologia: Teoria e Pesquisa, Vo. 26. Nº especial, Brasília, 2010, pp. 105-114.

LEITE. Gisele. **A ética e moral na pós-modernidade**. Disponível: <https://www.jornaljurid.com.br/colunas/gisele-leite/a-etica-e-moral-na-pos-modernidade>. Acesso: 07/02/2020.

LEITE. Jussandro Plácido. A ética aristotélica na sociedade brasileira atual: Perspectiva da Filosofia para o ensino médio. Disponível: <https://docplayer.com.br/16515762-A-etica-aristotelica-na-sociedade-brasileira-atual-perspectiva-da-filosofia-para-o-ensino-medio.html>. Acesso: 08/02/2020.

LUCCA, Newton De. **Da ética geral à ética empresarial**. São Paulo: Quartier Latin, 2009, p. 60.

LUSTOZA, Helton Kramer. A crise da ética na sociedade brasileira. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 1, n. 30, p. 271-283, maio 2013. ISSN 2316-753X. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/563/435>. Acesso em: 25 abr. 2020. doi:<http://dx.doi.org/10.21902/revistajur.2316-753X.v1i30.563>.

RODRIGUES, Maria Lúcia de Barros; OLIVEIRA, Pamela Danelon Justen de; ARAUJO, Alexandra Barbosa Campos de. **Compliance no setor estatal**. Percurso, [S.l.], v. 2, n. 19, p. 279, fev. 2017. ISSN 2316-7521. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/percurso/article/view/259/1437>. Acesso em: 25 abr. 2020.

REALE, Miguel. **Lições Preliminares de Direito**. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 33.

RUNES. Dagobert D. Dicionário de filosofia. Lisboa: Presença; 1990. p. 264-29.

SALOMÃO. Marcos Borba. Cultura ética: A ética da virtude e a ética do dever no serviço público. Disponível em: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/etica/cultura-etica>. Acesso: 06/02/2020.

SILVA. Andressa Amaral Eller da. **A ética e o direito. Águia** – Revista Científica da FENORD – Julho/2016. Disponível em:

<http://www.fenord.edu.br/revistaaguia/revista2016/textos/artigo02.pdf>. Acesso: 06/02/2020.

SOUTO, Claudio & Souto Solange. **Sociologia do Direito**. São Paulo: LTC/USP, 1981.

STONE Isidor Feinstein. **O julgamento de Sócrates**. Henriques Britto. São Paulo: Companhia das Letras; 2005. p. 128.

TOGNETTA, Luciene Regina Paulino. A formação de personalidades éticas: representações de si e moral. Revista psicologia: Teoria e Pesquisa, Vo. 24 n. 2, 2008, pp. 181-188. Disponível: <http://www.scielo.br/pdf/ptp/v24n2/06.pdf>. Acesso: 08/02/2020.

VAZ, Henrique Cláudio de Lima. **Ética e Direito**. Org. de Claudia Toledo e Luiz Moreira. São Paulo: Edições Loyola, 2002, p. 63.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. Tradução de João Dell'Anna. 7. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984.

VÁSQUEZ Adolfo Sánchez. **Ética**. 14a ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; 1993.